



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### VINHETA PREMIADA JANGADEIRO FM

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012019/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FM JANGADEIRO LTDA

Endereço: ANTONIO SALES Número: 2811 Complemento: A 2 Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60135-102

CNPJ/MF nº: 12.377.297/0001-98

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aquiraz/CE Cascavel/CE Caucaia/CE Chorozinho/CE Eusébio/CE Fortaleza/CE Guaiúba/CE Horizonte/CE Maracanaú/CE Maranguape/CE Pacajus/CE Pacatuba/CE Paracuru/CE Paraipaba/CE Pindoretama/CE São Gonçalo do Amarante/CE São Luís do Curu/CE Trairi/CE

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/03/2021 a 01/06/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/03/2021 a 31/05/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

###### 1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A promoção comercial "VINHETA PREMIADA JANGADEIRO FM", será realizada na modalidade Concurso, pela FM JANGADEIRO LTDA., doravante denominada "Jangadeiro FM", em Fortaleza/CE e Região Metropolitana, entre os dias 31/03/2021 e 01/06/2021.

1.2. Esta promoção será destinada as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas nas cidades de Fortaleza/CE e Região Metropolitana, que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.

1.3. O período de participação nesta promoção, será compreendido entre as 00h do dia 31/03/2021 e as 23:59min do dia 31/05/2021 (horário de Brasília), sendo dividido em 02 (dois) períodos individuais de participação, conforme indicado abaixo:

###### QUADRO I – Períodos Individuais de Participação e Datas das Apurações

Período	Datas de Início e Término	Apuração
01º 00h do dia 31/03/2021 às 23:59min do dia 30/04/2021		03/05/2021
02º 00h do dia 01/05/2021 às 23:59min do dia 31/05/2021		01/06/2021

1.4. Para fins de participação nas apurações, os participantes deverão observar como limite as datas e horários de término dos respectivos períodos individuais de participação, indicados nos QUADRO I do item acima.

1.5. A participação não é cumulativa, de modo que as respostas à pergunta promocional que participarem de um período individual de participação, serão desconsideradas para participação nos demais.

1.6. Para participar deste concurso, o interessado deverá acessar o site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao), durante o período de participação, e efetuar o seu cadastro, fornecendo os seguintes

dados pessoais: (a) nome completo, (b) CPF/MF; (c) data de nascimento, (d) gênero; (e) profissão; (f) escolaridade; (g) endereço completo com CEP, (h) telefone para contato com DDD e (i) endereço de e-mail válido. Ainda, deverá (j) criar uma senha para permitir o acesso futuro ao site e (l) dar o aceite aos termos e condições deste Regulamento. O participante também poderá efetuar a sua inscrição pelo telefone (85) 3512.5000, fornecendo os mesmos dados solicitados que serão digitados pela operadora.

1.6.1. O login do participante será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.

1.6.2. O não preenchimento de quaisquer das condições acima impedirá a conclusão do cadastro para fins de participação nesta promoção.

1.6.3. O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para envio de novas sequências de datas e horários em que a vinheta “VINHETA PREMIADA JANGADEIRO FM” tenha sido divulgada durante a programação da Jangadeiro FM e a resposta à pergunta promocional.

1.7. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o participante deverá (a) informar corretamente 4 (quatro) datas e horários em que a vinheta “VINHETA PREMIADA JANGADEIRO FM” tenha sido divulgada durante a programação da Jangadeiro FM e (b) responder à pergunta promocional “SINCERAMENTE, POR QUE VOCÊ PREFERE A JANGADEIRO FM?”

1.7.1. Considera-se “vinheta” para fins deste Regulamento, um sinal sonoro onde o locutor reproduz a expressão “VINHETA PREMIADA JANGADEIRO FM” bem como o exato horário em que a mesma está sendo divulgada durante a programação da Jangadeiro FM.

1.8. A resposta à pergunta promocional deverá ter no máximo 250 (duzentos e cinquenta) caracteres e deverá obedecer aos seguintes critérios (i) adequação ao tema; (ii) originalidade e (iii) criatividade.

1.8.1. A fim de que se garanta a igualdade de critérios de participação no concurso, não serão considerados para avaliação das respostas enviadas eventuais erros de concordância e/ou ortografia, sendo mantidos apenas os critérios de adequação ao tema, originalidade e criatividade.

1.9. Cada participante poderá se cadastrar quantas vezes desejar neste concurso para concorrer aos prêmios, desde que apresente corretamente datas e horários diferentes em que a vinheta “VINHETA PREMIADA JANGADEIRO FM” tenha sido divulgada durante todo o período da promoção, na programação da Jangadeiro FM, bem como respostas distintas à pergunta promocional.

1.10. Ao enviar a sua resposta para a pergunta desta promoção, os participantes, bem como os ganhadores, automaticamente:

(i) declaram que leram, compreenderam e aceitaram os termos e condições deste Regulamento;

(ii) declaram que a resposta enviada para participação é de sua autoria exclusiva e/ou que obtiveram as autorizações necessárias de terceiros para o envio;

(iii) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a elaboração da resposta, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Jangadeiro FM de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Jangadeiro FM de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos;

(iv) autorizam a divulgação da resposta enviada, bem como a utilização de sua imagem e de eventuais terceiros, no site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao), nas redes sociais da Jangadeiro FM ou em qualquer outro meio por ela escolhido, sem qualquer ônus;

(v) declaram sua ciência de que a publicação da resposta nas mídias sociais Facebook e Instagram está sujeita a interações próprias da rede, inclusive por parte de outros usuários;

(vi) autorizam, com exclusividade, a utilização e exploração das informações contidas na resposta, em qualquer meio escolhido pela Jangadeiro FM, para os fins desta promoção, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes.

1.11. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que

serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores.

1.12. A Jangadeiro FM se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados cadastrados no site da promoção de todos os participantes, uma vez que não será permitida a participação com dados falsos e/ou que não guardem qualquer relação com a identidade civil do participante.

1.12.1. A Jangadeiro FM poderá deixar de entregar o prêmio caso o ganhador não consiga comprovar que os dados constantes do cadastro correspondem à sua identidade civil.

1.13. Caso seja selecionado, o participante poderá, no momento da validação de sua participação, apresentar à Jangadeiro FM, se esta julgar necessário, as autorizações para a utilização da resposta enviada, bem como, se for o caso, de nomes e/ou declarações de terceiros que eventualmente sejam reproduzidos na resposta.

1.14. Os terceiros, por sua vez, ficam cientes de que a autorização concedida ao participante, referente ao uso de seu nome e/ou declarações não caracterizará a participação nesta promoção, de modo que não lhes será devida qualquer contraprestação ou prêmio pela Jangadeiro FM.

1.15. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro ou qualquer dúvida a respeito da presente promoção, o interessado poderá entrar em contato com a Jangadeiro FM através do e-mail [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao) ou pelo telefone (85) 3512.5000.

1.16. No caso da participação via telefone, fica desde já estabelecido que todas as informações passadas pelo participante serão digitadas pela operadora, exatamente conforme especificado. De qualquer forma, a fim de que se garanta a igualdade de critérios de participação no concurso, não serão considerados para avaliação das frases enviadas por qualquer um dos meios (site ou telefone), eventuais erros de português, sendo mantidos apenas os critérios de fidelidade ao tema, originalidade e criatividade.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

2.1. Nesta promoção será distribuído um total de 02 (dois) cartões de débito, sem função de saque, da bandeira SODEXO, sendo 02 (dois) cartões no valor unitário de 10.000,00 (dez mil) reais, a serem utilizados em qualquer estabelecimento comercial que aceite a bandeira SODEXO. Valor total da premiação: R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

2.2. Os prêmios oferecidos nesta promoção são pessoais e intransferíveis e, em nenhuma hipótese, poderá ser trocado por dinheiro.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"SINCERAMENTE, POR QUÊ VOCÊ PREFERE A JANGADEIRO FM?"

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 10:00 a 03/05/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/03/2021 00:00 a 30/04/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Antônio Sales NÚMERO: 2811 COMPLEMENTO: Sala A2 BAIRRO: Dionisio Torres

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60135-203

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Jangadeiro FM

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) cartão SODEXO na função débito, sem função de saque, no valor de 10.000,00 (dez mil) reais.	10.000,00	10.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/06/2021 10:00 a 01/06/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 31/05/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Antônio Sales NÚMERO: 2811 COMPLEMENTO: Sala A2 BAIRRO: Dionisio Torres

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60135-203

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Jangadeiro FM

#### PRÊMIOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) cartão SODEXO na função débito, sem função de saque, no valor de 10.000,00 (dez mil) reais.	10.000,00	10.000,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	20.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

#### 3. TRIAGEM

3.1. Todas as respostas enviadas para este concurso passarão por uma triagem, que será efetuada pela Comissão Julgadora composta por membros da área de produção da Jangadeiro FM, que verificará se cada resposta está de acordo com todas as regras deste Regulamento, sendo certo que constatadas irregularidades o participante será imediatamente desclassificado.

3.2. Caso dois ou mais participantes enviem a mesma resposta na promoção, será considerada válida apenas a primeira resposta avaliada pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.

3.3. A Comissão Julgadora não efetuará, quando da avaliação, nenhuma edição e/ou alteração nas respostas enviadas para este concurso.

#### 4. DATAS DA APURAÇÃO DOS GANHADORES

4.1. Neste concurso serão realizadas 02 (duas) apurações a fim de identificar os participantes selecionados, respeitando-se os dias e horários dos períodos individuais de participação indicados a seguir:

Período	Datas de Início e Término	Apuração	Premiação
01º	00h do dia 31/03/2021 às 23:59min do dia 30/04/2021	03/05/2021 às 10h	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
02º	00h do dia 01/05/2021 às 23:59min do dia 31/05/2021	01/06/2021 às 10h	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.2. A Comissão Julgadora se reunirá nos dias 03/05/2021 e 01/06/2021 sempre às 10h, na sede da Jangadeiro FM a fim de identificar 1 (um) ganhador para cada período individual de participação que, atendendo as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será contemplado com 1 (um) prêmio, totalizando 02 (dois) ganhadores durante toda a promoção.

4.2.1. Nos dias supra indicados serão elaboradas as respectivas Atas de Apuração que serão entregues à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas.

4.3. Na eventualidade de empate entre participantes, o critério de desempate será a escolha da melhor frase, sendo uma decisão exclusiva da Comissão Julgadora.

4.4. As decisões da Comissão Julgadora possuem caráter subjetivo, sendo soberanas e irrecorríveis.

4.5. A divulgação dos ganhadores será feita no site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao), na programação da Jangadeiro FM e nas redes sociais em até 2 (dois) dias úteis após cada apuração. Em seguida, a produção entrará em contato com cada ganhador através do e-mail e/ou telefone constantes do cadastro para confirmação de dados e orientações para a retirada do prêmio.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

#### 7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados os participantes que (i) não indicarem os dias e os horários corretos em que a vinheta "VINHETA PREMIADA JANGADEIRO FM" tenha sido divulgada na programação da Jangadeiro FM; (ii) enviarem respostas em desacordo com a pergunta promocional e/ou (iii) que estejam no rol das pessoas impedidas de participar.

7.2. As respostas enviadas não poderão ter conteúdo que (i) atente contra as leis, a moral e aos bons costumes, a dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade e etnia; (ii) apresente manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual, (iii) faça apologia a drogas e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com menções indecorosas (de baixo calão), preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias; (iv) seja contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente; (v) tenha qualquer expressão de

cunho comercial de qualquer objeto ou marca protegido pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial ou, ainda, (vii) divulgue nomes, marcas, produtos e/ou serviços que não sejam da Jangadeiro FM, sob pena de desclassificação imediata.

7.3. A resposta enviada para participação deverá ser inédita, não tendo sido anteriormente premiada em nenhum outro concurso regional, nacional ou internacional, sob pena de desclassificação.

7.4. O não fornecimento de informações suficientes para a identificação e/ou localização do participante, bem como o não atendimento de quaisquer das condições e/ou requisitos estabelecidos neste Regulamento implicará na desclassificação do participante.

7.5. Na suspeita de uso indevido de identidade, a Jangadeiro FM se reserva o direito de solicitar a confirmação desta, para que o ouvinte em questão possa continuar a participar regularmente da promoção. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis à comprovação da veracidade das informações, no prazo de 72h (setenta e duas horas), contados efetivo da solicitação, a Jangadeiro FM desclassificará imediatamente este ouvinte.

7.6. Será desclassificada, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; que tenha obtido benefício/vantagem de forma ilícita; que utilize mecanismos que criem condições irregulares ou atente contra os objetivos desta promoção.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### 8. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A divulgação deste concurso dar-se-á por meio do site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao), das redes sociais e durante a programação da Jangadeiro FM.

8.2. A Jangadeiro FM se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SECAP/ME no Regulamento que ficará disponível para consulta dos interessados no site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao).

8.3. Os nomes dos ganhadores serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após cada apuração no site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao), na programação e nas redes sociais da Jangadeiro FM.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### 5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

5.1. A comprovação da propriedade dos cartões a serem distribuídos nessa promoção dar-se-á por meio de Contrato de Prestação de Serviço com a empresa emissora do cartão, dentro do prazo legal previsto na legislação vigente (artigo 15, § 1º do decreto 70.951/72), que permanecerá na sede da Jangadeiro FM para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados à SECAP/ME.

5.2. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, alínea "b", item 2, a Jangadeiro FM recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de guia DARF, sob o código 0916.

5.3. Os prêmios oferecidos nesta promoção não serão exibidos fisicamente em razão de sua natureza, mas poderão ser exibidos por meio de imagens ilustrativas no site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao) e no material de divulgação desta promoção.

### 6. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios serão entregues aos ganhadores na sede da Jangadeiro FM, em horário comercial, livres e desembaraçados de qualquer ônus em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva apuração.

6.2. No momento da entrega dos prêmios, cada ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF/MF e RG) e deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias, que serão devolvidas à Jangadeiro FM.

6.3. O cartão deverá ser utilizado pelo ganhador, impreterivelmente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da premiação, sendo certo que, por ser um cartão de uso eletrônico, deverá seguir as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão.

6.4. O contemplado deverá ficar atento à data de validade do cartão, que só poderá ser utilizado dentro desse período, mesmo que exista saldo.

6.5. Ficam os contemplados, cientes, desde já, que após o recebimento do cartão, serão os únicos responsáveis pela sua guarda e manutenção até o seu usufruto, findando-se a responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador no momento da entrega, não cabendo a este mais qualquer reclamação em decorrência da eventual perda do cartão, o qual deverá proceder conforme a cláusula a seguir.

6.5.1. Na hipótese de perda do cartão a que tiver direito, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros, o

participante contemplado deverá informar imediatamente a ocorrência, por meio da Central de Atendimento ao Cliente nos telefones constantes no verso do cartão para que seja providenciado o cancelamento do cartão.

6.6. Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, nos termos da lei. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

6.7. Além disso, caso não seja encontrado qualquer um dos ganhadores, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do resultado, para solicitar o recebimento do prêmio. Após este prazo, caducará o direito ao prêmio, devendo o valor correspondente ser recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

6.8. A presente distribuição de prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

6.9. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Regulamento completo desta promoção ficará disponível para consulta dos interessados no site [www.todomundoama.com.br/promocao](http://www.todomundoama.com.br/promocao).

9.2. Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.

9.3. É responsabilidade dos participantes a inserção de dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado, sendo certo que a Jangadeiro FM não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

9.4. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Jangadeiro FM como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Jangadeiro FM poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção.

9.5. Estão impedidos de participar nesta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2.; e, ainda, (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Jangadeiro FM, além das demais empresas envolvidas diretamente na promoção.

9.6. A Jangadeiro FM não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Jangadeiro FM não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.7. Igualmente, a Jangadeiro FM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os ouvintes venham a sofrer em decorrência de sua participação nesta promoção, oriundos de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, tributos, dos quais não possa exercer qualquer controle.

9.8. Esta promoção é de responsabilidade exclusiva da Jangadeiro FM e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada, administrada pelo Instagram/Facebook ou realizada em associação com o Instagram/Facebook. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte dos participantes da Política de Privacidade e do Termo de Uso do Instagram/Facebook, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

9.9. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Jangadeiro FM, para divulgação desta promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Jangadeiro FM, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência, sem nenhum ônus para esta.

9.10. A Jangadeiro FM, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.11. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Jangadeiro FM, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e

prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.12. A Jangadeiro FM exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.13. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Jangadeiro FM, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.14. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

9.15. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Jangadeiro FM possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail contato@todomundoama.com.br.

9.16. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.17. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

9.18. A Jangadeiro FM, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

9.19. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

9.20. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela Comissão Julgadora da Jangadeiro FM. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

9.21. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008.

9.22. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08). Certificado de Autorização SECAP/ME nº

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 18/03/2021 às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IEL.MGA.ABS